



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 20.024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

- Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras, localizada neste município, com frente para a Rua Teófilo de Andrade Gama, destinada às obras de duplicação, de propriedade de Raquel Pedroso da Silva e outros.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicialmente, uma faixa de terras, localizada com frente para a Rua Teófilo de Andrade Gama, neste Município e Comarca de Tatuí/SP de propriedade de Raquel Pedroso da Silva e outros, medindo em seu total uma área total de 9.178,00 m<sup>2</sup>, matrícula nº 26.477, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

#### DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

##### **ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES**

*“Começa no Rio Tatuí e segue confrontando com a Rua Teófilo de Andrade Gama com as seguintes medidas; segue em reta na distância de 17,29 mts; deflete a direita e segue na distância de 17,41 mts; deflete a direita e segue na distância de 19,03 mts; deflete a direita e segue na distância de 15,07 mts; deflete a direita e segue na distância de 70,15 mts; deflete a direita e segue na distância de 35,01 mts; deflete a direita e segue na distância de 93,21 mts; deflete a direita e segue na distância de 224,97 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 36,70 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 125,68 mts; deflete a direita e segue na distância de 77,44 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 41,08 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 34,71 mts; até encontrar com a propriedade de Raquel Pedroso da Silva e Outros, ( Área Remanescente da Matrícula nº 26.477 ); deflete a direita e segue na distância de 33,00 mts; deflete a direita e segue na distância de 13,87 mts; deflete a direita e segue na distância de 56,19 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 203,11 mts; deflete a direita e segue na distância de 197,00 mts; deflete a direita e segue na distância de 66,32 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 54,71 mts; deflete a direita e segue na distância de 51,78 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 42,76 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 53,55 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 24,96 mts; deflete a esquerda e segue na distância de 26,78 mts; até encontrar com o Rio Tatuí; confrontando todas essas medidas com início na Rua Teófilo de Andrade Gama até com encontrar com o Rio Tatuí com a propriedade de Raquel Pedroso da Silva e Outros, (Área Remanescente da Matrícula nº 26.477); deflete a direita e segue pelo Rio Tatuí na distância de 9,16 mts; até o ponto inicial desta descrição, fechando-se o perímetro e encerrando a Área de 9.178,00 m<sup>2</sup>. O imóvel situa-se lado da numeração par da Rua Teófilo de Andrade Gama”.*



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Art. 2º** Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de setembro de 2019.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/09/2019.  
Neiva de Barros Oliveira